

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA Nº 853/2022**

Dispõe sobre ratificação de concessão de adicional de tempo de serviço para efeitos de concessão de aposentadoria de servidora, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora efetiva IZABEL ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO, nomeada pela Portaria nº 253, de 11 de abril de 2002, completou o seu tempo para o terceiro adicional de tempo de serviço em 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora passou a receber tal benefício à partir da data que adquiriu seu direito, ou seja, "11 de Abril de 2.017";

CONSIDERANDO que tal benefício está em conformidade com o artigo 164 da Lei nº 2693, de 26 de agosto de 1.997 e suas alterações";

RESOLVE:

Ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço à servidora efetiva IZABEL ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO, Auxiliar de Serviços Diversos, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril 2017.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 05 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200